



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI N.º 2311/2016

Autor: Poder Executivo

Relator: Fernando Fagundes

PARECER

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a denominação da Estação de Tratamento de Esgoto João Rebelo da Silva.

A Exposição de Motivos/Justificativa que acompanha e instrui o Projeto, informa que a pretensão da medida é denominar de João Rebelo da Silva a nova Estação de Tratamento de Esgoto.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Lei nº. 2311/2016 preenche os requisitos de constitucionalidade, não apresentando vícios de qualquer espécie.

No mais, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.

A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionais específicas para reproduzir efeitos no mundo jurídico.



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

No tocante ao mérito, cabe nossa concordância com as linhas gerais da persuasiva justificativa apresentada pelo Executivo, autor do projeto.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela apreciação e aprovação do projeto 2311/2016.

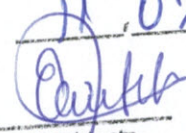
É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2016.


FERNANDO FAGUNDES


JOSE LEAL SILVA JUNIOR


ANTÍDIO PEDRO REIS

APROVADO	
Em	Votação
11.07.2016	
	
Presidente	Secretário

NÃO NO EXPEDIENTE
Sessão do 11/07/2016
